



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Unidade Regional Colegiada

Decisão FEAM/URA TM - URC nº. da 164ª RO da URC TM do Copam/2024

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2024.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 164ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChUliAb462m8py3CljsJl4w>, no dia 09 de fevereiro de 2024, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 163ª RO de 20/10/2023. **APROVADA**. 6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. **APRESENTADA**. 7. Processo Administrativo para exame de recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental. 7.1 Minas PCH S.A./AHE Gamela - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica - CGH - Coromandel/MG - Licença Prévia - PA/Nº 04873/2011/001/2013 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0041065/2020-34 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Jadir Silva Oliveira representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Daniela Alves Viali representante da Associação Ambiental Sustenta Minas**. 8. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Copam, para o ano de 2024. Apresentação: URA TM. **APROVADA**.

Bruno Neto de Ávila

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Ávila, Superintendente**, em 09/02/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81943983** e o código CRC **794EE3BB**.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Água Manutenção e Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 198/2024. 2) Transportadora Sider Limeira Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 199/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras, usina solar fotovoltaica, Ibitiré/MG, Processo nº 187/2024. Motivo: o município de Ibitiré possui Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com o Estado de Minas Gerais e licencia as atividades no município enquadradas nas classes 1 a 4.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) RF Reciclagem de Metais Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 1216/2023, classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

09 1905994 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Grande Sertão Rumo Norte de Energia Fotovoltaica Ltda. / UFV GS Rumo Norte 1; UFV GS Rumo Norte 2; UFV GS Rumo Norte 3; UFV GS Rumo Norte 4; UFV GS Rumo Norte 5 e UFV GS Rumo Norte 6 - Usina solar fotovoltaica - Montes Claros/MG, Protocolo nº 200/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

09 1906071 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Atlantica Trading Exportação de Granito Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Tombos/MG, PA nº 210/2024, Classe 2; 2) Evandro do Carmo Guimarães – Fazenda Santa Helena, Ouro Fino, Bom Retiro ou Sossego, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Leopoldina/MG, PA nº 220/2024, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

09 1906026 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Espolito De Walter Nader/Fazenda Jacoba Lugar Denominado Vargem Grande Mat-37.390 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Araguari/MG, Processo nº 50469117/2019, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0047498/2023-61. *Lourdes De Fátima Mantuan/Sidney Antônio Zancanella- Fazenda San Fernando - Matrícula 82 - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, -Araguari/MG - Processo nº93397830/2020, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0047468/2023-95. *Joaquim Tavares Chaves-Fazenda Barra Grande - Mat. 11.732, 11.726, 11.725, 11.723 E 11.724 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Monte Alegre de Minas/MG - Processo nº 60995124/2018, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0039655/2023-71. 2) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Elson De Oliveira/Faz Vigia, Piracanjuba, Pontal, Duas Pontes, Cunhas E Patrona Mat 10.458, 16.013, 17.523, e Outras. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Santa Araguari/MG, Processo nº 10637/2019/001/2019, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 1370.01.0047987/2023-50.

(a) Bruno Neto De Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

09 1905674 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Luza Helena de Almeida Marini, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Poço Fundo/MG, PA nº 219/2024, Classe 2. 2) Roberto Carlos Jacinto, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves/MG, PA nº 224/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Andradás, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Andradás/MG, Processo nº 1937/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. ECMG Mineração e Comércio Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pouso Alto e São Sebastião do Rio Verde/MG, Processo nº 1828/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *IES do Brasil Soluções em Equipamentos Ltda., Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Guaraniésia/MG, Processo nº 1883/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04/02/2030.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Rocha Bahia Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Campo do Meio/MG, Processo nº 2869/2023, classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. João Batista de Oliveira Siqueira, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pouso Alegre/MG, Processo nº 1658/2023. Classe 1. Motivo: Perda de Objeto. 2. Município de Guaraniésia, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Guaraniésia/MG, Processo nº 15945582/2018. Classe 2. Motivo: Perda de Objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Roberto Carlos Jacinto, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves/MG, PA nº 1248/2023, Classe 2. Motivo: Por vício de legalidade.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Ivan Ribeiro Pereira, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Cordislândia/MG, PA nº 5114/2021, Classe 2. Válida até 14/10/2031, do responsável Ivan Ribeiro Pereira, CPF: 46*.****.****-06 entre os novos titulares: Ivan Ribeiro Pereira, CPF: 46*.****.****-06, Daise Maria Tomba Pereira, CPF: 69*.****.****-00 e Aryel Tomba Pereira, CPF: 22*.****.****-19.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Auto Posto Tupy Campo Belo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campo Belo/MG, PA nº 557/2021. Classe 2. Válida até: 02/02/2031, do responsável Auto Posto Tupy Campo Belo Ltda., CNPJ 40.165.592/0001-16, para o novo titular Posto Super Tigre Ltda., CNPJ: 02.024.746/0006-75. *Auto Posto Tupyjara Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, PA nº 5673/2021. Classe 2. Válida até:16/11/2031, do responsável Auto Posto Tupyjara Ltda., CNPJ 01.781.910/0001-11, para o novo titular Posto Super Tigre Ltda., CNPJ: 02.024.746/0012-13. *Mineração Vitória Ltda. EPP, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cabo Verde/MG, PA nº 89092420/2018. Classe 2. Válida até: 14/05/2028, do responsável Mineração Vitória Ltda. EPP, CNPJ 02.967.569/0001-56, para o novo titular Walmir Pedro Romão Junior Ltda., CNPJ: 13.778.770/0001-01. *Motor Express Cristais Auto Posto Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cristais/MG, PA nº 22772647/2018. Classe 2. Válida até: 03/08/2028, do responsável Motor Express Cristais Auto Posto Ltda., CNPJ 30.840.142/0001-28, para o novo titular Nelma Aparecida Alvarenga Reis Ltda./RN Auto Posto, CNPJ: 30.840.142/0001-28. *R. B. Junior & Cia Ltda. ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ouro Fino/MG, PA nº 29010266/2018. Classe 2. Válida até: 14/09/2028, do responsável R. B. Junior & Cia Ltda. ME, CNPJ 03.134.239/0001-42, para o novo titular ML Raphaeli Mineração Ltda, CNPJ: 03.134.239/0001-42.

2) LAS RAS - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Auto Posto Tupy Elói Mendes Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Elói Mendes/MG, PA nº 538/2020. Classe 3. Válida até: 28/02/2030, do responsável Auto Posto Tupy Elói Mendes Ltda., CNPJ 34.834.636/0001-50, para o novo titular Posto Super Tigre Ltda., CNPJ: 02.024.746/0010-51. *HWS Materiais para Construção Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Careaquê e Silvianópolis/MG, PA nº 935/2023. Classe 2. Válida até: 29/05/2033, do responsável HWS Materiais para Construção Ltda., CNPJ 25.927.849/0001-36, para o novo titular Brasipreda Mineração Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 25.288.242/0001-53. *Areal Cássia Ltda. ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Entre Rios de Minas e São Brás do Suaqui/MG, PA nº 04311/2010/001/2019. Classe 3. Válida até: 03/09/2029, do responsável Areal Cássia Ltda. ME, CNPJ 71.395.057/0001-85, para o novo titular Areal Castro Ltda. ME, CNPJ: 14.386.646/0001-63.

3) LAC1 - Renovação da Licença de Operação: *Companhia Geral de Minas, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Andradás, Caldas e Poços de Caldas/MG, PA nº 708/2021. Classe 4. Válida até: 22/12/2032, do responsável Companhia Geral de Minas, CNPJ 60.580.396/0009-72, para o novo titular Companhia Geral de Minas, CNPJ: 60.580.396/0001-15.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

09 1906025 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamentos Ambientais abaixo identificados:

- Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) WL Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Dom Silvério/MG, PA nº 4036/2022. Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

- AIA Vinculado – SEI nº 1370.01.0049045/2022-05.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

09 1906045 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.877, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, Inciso VII e parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 3 da alínea “b”, o item 1 e os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da alínea “d” do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

II – (...)

b) (...)

3 – 2º Suplente: Ana Luisa Coimbra Ferreira;

(...)

d) (...)

1 – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

– Cefet-MG:

1.1 – Titular: Adriana Alves Pereira Wilken;

1.2 – 1º Suplente: Evandro Carrusca de Oliveira;

1.3 – 2º Suplente: Ricardo José Gontijo Azevedo.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.878, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o inciso VII e parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “f” e os itens 1, 2 e 3 da alínea “h” do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

I) – (...)

f) (...)

2 – 1º Suplente: Maj PM Cristiano Ferreira de Oliveira;

(...)

h) (...)

1 – Titular: Sérgio Augusto Domingues;

2 – 1º Suplente: Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca;

3 – 2º Suplente: Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

09 1905854 - 1

Pauta da 156ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata (URC ZM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 28 de fevereiro de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 155ª RO de 29/11/2023.

6.Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. 7. Processo Administrativo para exame de recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental:

7.1 Bauminas Mineração Ltda. – Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Chácara, Coronel Pacheco, Goiânia e São João Nepomuceno/MG – PA/SLA/nº 2954/2022 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0030296/2023-79 - ANMs nº 830.051/1981; 830.053/1981; 830.056/1981; 830.058/1981; 830.059/1981 - Licença Prévia - Classe 3. Apresentação: URA ZM.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da

Unidade Regional Colegiada Zona da Mata

09 1905680 - 1

(a) Ricardo Barreto

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

09 1905865 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 164ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 09 de fevereiro de 2024, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 163ª RO de 20/10/2023. APROVADA. 6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para exame de recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental. 7.1 Minas PCH S.A./ AHE Gamela - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica - CGH - Coromandel/MG - Licença Prévia - PA/Nº 04873/2011/001/2013 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0041065/2020-34 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Jadir Silva Oliveira representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Daniela Alves Vialí representante da Associação Ambiental Sustenta Minas. 8. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Copam, para o ano de 2024. Apresentação: URA TM. APROVADA.

Bruno Neto de Ávila

Presidente Suplente da Unidade Regional

Colegiada Triângulo Mineiro

09 1905875 - 1

7. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para conhecimento, discussão e posterior encaminhamento à Câmara Normativa e Recursal para deliberação:

7.1 Minuta de Deliberação Normativa que dispõe sobre a regulamentação de recarga artificial no estado de Minas Gerais. Responsável: Gerência de Regulação de Uso de Recursos Hídricos - Gerur/Igam.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Jeanne Dantas de Carvalho

Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação do

Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

09 1906078 - 1

Pauta da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CTERH/MG Data: 1º de março de 2024, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura peloPresidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame das Ata da 11ª RO de 02/02/2024.

6. Apresentação do Painel de Monitoramento da Gestão dos Planos de Recursos Hídricos - módulos PERH - Plano Estadual de Recursos Hídricos e MOP. Apresentação GPLAN - Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos/IGAM.

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

Thiago Figueiredo Santana

Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento

09 1906076 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

Atos assinados pelo Diretor de Gestão de Barragens e Recuperação de Área de Mineração e Indústria, designado para responder pela Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, conforme ato publicado em 06/02/2024 – Roberto Júnio Gomes

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp 980.408-9, ANTONIO ALVES DOS REIS, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2016;

Masp 980.408-9, ANTONIO ALVES DOS REIS, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2021;

Masp 1.200.521-1, CIBELE DE ARAUJO MAGALHÃES, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/01/2022;

Masp 1.200.660-7, CIBELE MALLY DE SOUZA, Analista Ambiental, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores: MASP 1.043.722-6, ADRIANO TOSTES DE MACEDO, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/02/2024;

MASP 1.366.240-8, AFONSO HENRIQUE RIBEIRO, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2024;

MASP 1.378.256-0, LEILA CRISTINA DO NASCIMENTO E SILVA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2024;

MASP 1.152.365-1, MARCELO VIANA DE AVILA, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de